



Homologado em 18 de maio de 2009. DODF Nº 95, terça-feira, 19 de maio de 2009. PÁGINA 6
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 114, terça-feira, 16 de junho de 2009. PÁGINA 18

Parecer nº 97/2009-CEDF
Processo nº 410.003030/2008
Interessado: **Instituto de Educação Guinness**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as respectivas matrizes curriculares do ensino fundamental com duração de oito e de nove anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO – A diretora, do Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19 e 21, Taguatinga, Distrito Federal, protocolizou o presente processo em 9 de setembro de 2008, em atendimento às disposições das Portarias nº 159/2008 – SEDF e nº 183/2008 – SEDF, com os seguintes pleitos:

- ✓ regularização da oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva;
- ✓ análise e aprovação dos documentos organizacionais, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

O Instituto de Educação Guinness, fundado em 2 de fevereiro de 1982, mantido pela sociedade Escola Criança Feliz Ltda., possui os seguintes atos legais:

Portaria nº 34/1992 – SEDF: autorização para a oferta da educação infantil – creche e pré-escola, época em que adotava a denominação Creche Maternal e Jardim Criança Feliz;

Portaria nº 86/1997 – SEDF: autorização para oferta do ensino fundamental de 1ª a 4ª série e aprovação da mudança de denominação de Creche, Maternal e Jardim Criança Feliz para Escola Criança Feliz;

Portaria nº 47/2001 – SEDF: aprovação de mudança de denominação de Escola Criança Feliz para Instituto de Educação Guinness;

Portaria nº 509/2002 – SEDF: credenciamento por cinco anos e autorização para oferta do ensino fundamental de 5ª a 8ª série;

Portaria nº 16/2005 – SEDF: autorização de oferta do ensino médio;

Portaria nº 159/2008 – SEDF: autorização da oferta do ensino fundamental de nove anos, implantado de forma gradativa, a partir de 2007.

Com relação à situação de funcionamento, registra-se que o Instituto de Educação Guinness teve seu último credenciamento concedido pela Portaria nº 509/2002-SEDF, com base no Parecer nº 227/2002-CEDF, pelo prazo de cinco anos, a contar de 23 de dezembro de 2002. Em decorrência da perda do prazo para solicitação de novo credenciamento, a instituição



educacional solicitou seu credenciamento nos termos do § 4º, artigo 81 da Resolução nº 1/2005-CEDF, mediante processo nº 410.622/2008, em tramitação na SEDF.

II - ANÁLISE – Após análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino SUBIP/SE (fls. 161 e 162) e Informação nº 8/2009-CEDF (fls. 202 e 203) vale ressaltar o que se segue.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1); Declaração sobre documentos organizacionais para análise da SUBIP (fl. 2); Regimento Escolar (fls. 85 a 118); Proposta Pedagógica (fls. 166 a 197); matrizes curriculares (fls. 199 a 201).

Regimento Escolar

O Regimento Escolar (fls. 85 a 118), após ajustes decorrentes da diligência determinada pela SUBIP/SEDF, está coerente com a Proposta Pedagógica. Segundo a técnica que o analisou, está em condições de ser aprovado pela SEDF, pois contempla o que determina o artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005 e a Resolução nº 2/2006-CEDF (fls. 161 e 162).

Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, versão às fls. 166 a 197, contempla os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e contém as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva (fl. 202).

Consta da referida Proposta Pedagógica que o Instituto de Educação Guinness “*tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação para o exercício da cidadania e os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores...*” e que “*tem como missão oportunizar aos alunos a construção do conhecimento, utilizando modernos recursos tecnológicos e o contínuo aperfeiçoamento dos professores, tendo como resultado final a excelência do ensino e o sucesso dos alunos.*” (fl. 171).

A avaliação do desenvolvimento e aproveitamento escolar do aluno, tanto na educação infantil quanto nos ensinos fundamental e médio, se caracteriza por um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Vinculada ao ato educativo, permite ao aluno acompanhar suas conquistas, suas dificuldades e suas possibilidades ao longo do desenvolvimento das atividades educacionais (fl. 189).

No 1º ano do ensino fundamental de nove anos, o resultado do rendimento escolar no processo de alfabetização é registrado em relatório descritivo, “*não havendo reprovação*” deste para o ano seguinte (fl. 190).

Matrizes curriculares

A matriz curricular do ensino fundamental de oito anos (fl. 200), integrando a nova Proposta Pedagógica, foi alterada em relação à anteriormente aprovada pelo Parecer nº



227/2002-CEDF, visando sua adequação à legislação vigente e sua harmonia com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos.

A matriz curricular do ensino fundamental com duração de nove anos letivos (fl. 199), operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos (fl. 200), contempla os componentes curriculares obrigatórios por lei.

Integra a Proposta Pedagógica matriz curricular para o ensino médio embora não conste do processo solicitação para sua aprovação. Contudo, considerando que ao compará-la com a matriz aprovada pelo Parecer nº 202/2004-CEDF, comprova-se que houve várias alterações, portanto, é pertinente sua aprovação.

A nova matriz curricular para o ensino médio contempla as disposições legais em vigor para essa etapa de ensino e foi atualizada para introdução dos conteúdos desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares relativos à Lei Distrital nº 3.940/2007 e as Leis Federais nºs 11.525/2007, 11.645/2008 e 11.769/2008.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19 e 21, Taguatinga, Distrito Federal, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda, sediada no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos – 4ª à 8ª série e de nove anos – 1º ao 9º ano e ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer;

b) alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de maio de 2009.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário
em 12/5/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 97/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUINNESS						
Etapa: Ensino Fundamental – 4ª à 8ª série						
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos						
Turno: diurno						
Regime: seriado anual						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
		4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências	X	--	--	--	--
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências Físicas e Biológicas	--	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:						
1 – Horário de funcionamento: - 4ª série: Matutino: 7h30 às 11h45 - 4ª série: Vespertino: 13h30 às 17h45 - 5ª à 8ª série: matutino: 7h30 às 11h55						
2 – O intervalo é de 15 minutos, excluído do total de horas-aula trabalhadas.						
3 – Na 4ª série a hora-aula corresponde a 60 minutos e da 5ª a 8ª série a hora aula é de 50 minutos.						
4 – Os temas/conteúdos transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar, ética, ciência e tecnologia, história e cultura afro-brasileira e indígena, direitos da crianças e dos adolescentes, música e direito e cidadania.						
5 – A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.						



Anexo II do Parecer nº 97/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUINNESS										
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
Turno: diurno										
Regime: seriado anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	--	--	--	--
	Ciências Físicas e Biológicas	--	--	--	--	--	X	X	X	X
Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
1 – Horário de funcionamento: - 1º ao 5º ano: Matutino: 7h30 às 11h45 - 1º ao 5º ano: Vespertino: 13h30 às 17h45 - 6º ao 9º ano: matutino: 7h30 às 11h55										
2 – O intervalo é de 15 minutos, excluído do total de horas-aula trabalhadas.										
3 – Do 1º ao 5º ano a hora-aula corresponde a 60 minutos e do 6º ao 9º ano a hora-aula é de 50 minutos.										
4 – Os temas/conteúdos transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar, ética, ciência, tecnologia, história e cultura afro-brasileira e indígena, direitos das crianças e dos adolescentes, música e direito e cidadania.										
5 – A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.										



Anexo III do Parecer nº 97/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUINNESS						
Etapa: Ensino Médio – 1º ao 3º ano						
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos						
Turno: diurno						
Regime: seriado anual						
BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			1º	2º	3º	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			31	31	31
	PARTE DIVERSIFICA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X		
TOTAL DO MÓDULO-AULA SEMANAL			33	33	33	
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1100	1100	1100	
OBSERVAÇÕES:						
1 – Horário de funcionamento: - Matutino: 7h30 às 12h45 (seis aulas diárias).						
2 – O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluído do total de horas-aula trabalhadas.						
3 – A carga horária é de 33 (trinta e três) horas-aula e o módulo-aula é de 50 minutos.						
4 – Do total de 33 módulos-aula semanais, 3 (três) são oferecidos no turno contrário para atividades no laboratório relativas aos componentes: Física, Química e Biologia.						
5 – Os temas/conteúdos transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar, ética, ciência, tecnologia, história e cultura afro-brasileira e indígena, direitos das crianças e dos adolescentes, música e direito e cidadania.						